



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo instituída pela Portaria Gabinete Semus Nº 101 de 17 de julho de 2007, no uso de suas atribuições nos termos da lei 3844 de 11 de junho de 2007, e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital de abertura do Processo Seletivo Nº 02/2007, destinado à formação de cadastro de reserva de vagas para Agente Comunitário de Saúde, o qual será regido pelas instruções deste Edital de convocação e demais normas atinentes.

### 01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº.11.350, de 5 de outubro de 2006, com a Lei Municipal Nº 3844/2002 e será realizado sob inteira responsabilidade, organização e controle da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – FEC/UFF.

**1.2.** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:

**1.2.1.** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados;

**1.2.2.** O Município da Cidade de Nova Iguaçu reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste edital, não configurando a aprovação dentro das vagas de reserva qualquer direito quanto à admissão, visto que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde será efetuada conforme a necessidade e oportunidade, a serem definidos pelo município.

### 02-DA FUNÇÃO

**2.1. Atribuições:** Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins;

**2.2. Carga horária:** será de 08 (oito) horas diárias, em no mínimo cinco dias por semana, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros horários de trabalho;

**2.3. Vencimento:** R\$ 500,00 de salário-base, sob regime estatutário.

**2.4. Número de vagas:** 1.373 vagas para cadastro de reserva, a fim de possibilitar a implantação futura das Equipes de Saúde da Família em toda a cidade de Nova Iguaçu (Anexo II), a serem preenchidas conforme o

número de vagas estabelecido para cada área geográfica do município, conforme divisão existente no Anexo II, segundo nome de logradouros, e a oportunidade da contratação.

**2.4.1.** Além dessas vagas, serão selecionados candidatos para cadastro de reserva em locais nos quais já houve seleção em processos anteriores, conforme Anexo II deste Edital, 5% das vagas são reservadas a pessoas portadoras de deficiência.

**2.4.2.** Para a inscrição, o candidato deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo II, que estão identificadas por bairro, logradouro e delimitação de parte do logradouro, conforme o caso;

**2.5.** O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e lotado nas Equipes de Saúde da Família de sua área geográfica.

### **03- DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1.** O candidato deverá preencher cumulativamente para ingresso na função os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) atender às condições prescritas para a função, conforme artigo 4º da Lei 3844/2007.

### **04- DA PARTICIPAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos da Lei Municipal 3304 de 19 de dezembro de 2001 e Art 19, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu.

**4.2.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

**4.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação no campo específico da ficha de inscrição.

**4.4.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Lei Municipal 3304 de 19 de dezembro de 2001 a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

**4.5.** Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

### **05- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem nas Equipes de Saúde da Família;

**5.2.** O processo seletivo será composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

**5.3.** O candidato deverá ser domiciliado na cidade de Nova Iguaçu, e sua inscrição será válida apenas para a área geográfica assinalada na ficha de inscrição, a qual deverá corresponder à área geográfica em que seu domicílio está inserido, conforme descrito no Anexo II, conforme o Artigo 6º da Lei Federal nº.11.350, de 5 de outubro de 2006 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 3844 de 19 de dezembro de 2001.

## 06- DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital;

**6.2.** Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) ter concluído o ensino fundamental na data da contratação;
- c) residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital conforme anexo II;
- d) preencher declaração de que é morador na área geográfica a qual é residente (anexo III).

**6.3.** Documentação necessária:

a) Conta de luz, IPTU, água ou telefone, do exercício em vigor, comprovando a residência do postulante no município, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, conforme modelo existente no Anexo III, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do processo seletivo em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo.

b) o candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

**6.4.** A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na forma presencial, somente no Posto de Inscrição;

**6.5.** O Posto de Inscrição será no Anexo da Secretaria de Saúde, Rua Antonio Wilman, 230, Centro, Nova Iguaçu, RJ, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h e **as inscrições ocorrerão de 24 de setembro a 05 de outubro de 2007**

**6.5.1.** O valor da inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**6.6.** Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:

a) retirar, no Posto de Inscrição ou nas Unidades Municipais de Saúde, a ficha de inscrição contendo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

b) efetuar o pagamento do boleto em qualquer agência bancária;

c) retornar ao Posto de Inscrição para entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Candidato e autenticada pelo banco, juntamente com a documentação citada no subitem 6.3, para que o atendente do Posto date, carimbe, rubrique e destaque o comprovante de inscrição e entregue junto com um exemplar do manual do candidato.

d) Não será aceito depósito feito em caixa automático ou por meio de cheque.

**6.6.1.** O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste edital;

**6.6.2.** O candidato deverá guardar consigo o comprovante de inscrição autenticado.

**6.6.3.** O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, munido de original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte Válido ou Identificação do órgão de Classe (cuja cópia ficará retida).

**6.7.** A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador;

**6.8.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição;

**6.9. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área, constante no Anexo II e correspondente ao seu local de moradia, em que irá se inscrever, estando o candidato concorrendo apenas às vagas para cadastro de reserva disponibilizadas em sua área.**

**6.9.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área.**

## **07 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE LOCAL DE PROVA**

**7.1. O candidato deverá retirar o seu COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NO POSTO DE INSCRIÇÃO OU PELA INTERNET:**

**7.1.1. PERÍODO:** de 15/10/2007 a 19/10/2007;

**7.1.2. HORÁRIO:** das 9 às 17 horas;

**7.1.3. LOCAL:** Anexo da Secretaria de Saúde, Rua Antonio Wilman, 230, Centro, Nova Iguaçu, RJ, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou no site [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br)

**7.2.** No CCI constam as informações sobre dia horário e local de realização da prova;

**7.3.** Ao receber o CCI ou retirá-lo na Internet, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**7.3.1. Fazer a conferência** de seus dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá entrar em conta com a FEC pelo telefone (21) 2629-1952;

**7.3.2. Tomar conhecimento** do seu número de inscrição, do dia, horário, local e sala onde fará a prova;

**7.3.3.** O candidato, que não conferir as informações contidas no seu CCI, estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas conseqüências;

## **08 - DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A prova objetiva será realizada no dia 21 de outubro de 2007 e constará de 40 (quarenta) questões, com duração de 03 (três horas) e será constituída de questão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A – B – C – D – E) sendo uma única resposta correta.

**8.1.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

**8.2.** As provas serão elaboradas considerando-se o grau de escolaridade, exigido para o exercício do cargo e serão realizadas no Município de Nova Iguaçu;

**8.2.1.** Não havendo, no município mencionado acima, disponibilidade suficiente para alocação de todos os candidatos, as provas poderão também ser realizadas em municípios adjacentes, sendo o ônus pelo deslocamento do próprio candidato.

**8.3.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta;

**8.3.1.** O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

**8.3.2.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

**8.3.4 NÃO SERÁ PERMITIDO INGRESSO DE CANDIDATO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL E ORIGINAL E NEM APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO. APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO AOS CANDIDATOS, EM HIPÓTESE ALGUMA.**

**8.4.** O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença;

**8.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, não havendo tolerância:**

**8.5.1.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados;

**8.5.2.** Não será permitido, ao candidato, realizar a prova em estado etílico (embriagado), nem fumar durante a realização da prova.

**8.6.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta:

**8.6.1.** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese será substituído e terá que ser obrigatoriamente assinado, pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota;

**8.6.2.** A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica;

**8.6.3.** Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada ou assinalada de forma incorreta;
- c) Com emenda ou rasura.

**8.7.** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

**8.7.1.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova;

**8.7.2.** Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, obrigatoriamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da lista de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma;

**8.7.3.** É vedado o porte de armas ou objetos cortantes de qualquer espécie nos locais das provas e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, Bluetooth,

máquina de calcular e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens;

**8.7.4.** Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los;

**8.7.5.** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da prova, com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactentes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local;

**8.7.6.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

**8.7.7.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada;

**8.7.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do Candidato da sala de prova;

**8.7.9.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;

**8.7.10.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

**8.8.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

**8.8.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**8.8.2.** For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, se recusar a entregar o Cartão – Resposta no tempo determinado para o término da prova;

**8.8.3.** For responsável por falsa identificação pessoal;

**8.8.4.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular;

**8.8.5.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas etc.

**8.8.6.** Não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

**8.8.7.** Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

**8.8.8.** Não atender às determinações deste Edital;

**8.8.9.** Prejudicar ou fraudar o processo de confirmação pela internet;

**8.8.10.** Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

**8.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e Editais referentes ao presente Processo Seletivo;

**8.10.** A prova objetiva de múltipla escolha será elaborada com base no conteúdo programático do nível de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação;

**8.11.** Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas são para simples referência. Aconselhamos o aprofundamento na grade curricular do nível exigido para o cargo;

## **09 - DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO**

**9.1.** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 22 de outubro de 2007, no **Órgão Oficial da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu** e nos **sítes** [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) e [www.novaiguacu.rj.gov.br](http://www.novaiguacu.rj.gov.br).

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1.** Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer contra o gabarito ou conteúdo de qualquer uma das questões, nos dias 23 e 24 de outubro de 2007, através de requerimento dirigido à FEC e entregue no mesmo local de funcionamento do Posto de Inscrição, nas seguintes condições:

**10.2.** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações;

**10.3.** O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores;

**10.4.** A Banca Examinadora do Concurso, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando a decisão, de caráter irrecurável;

**10.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

**10.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;

**10.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, serão divulgadas as notas dos candidatos na Prova Objetiva.

**10.8.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

## **11 - DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1.** O resultado será divulgado em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo a nota da prova objetiva:

**11.1.1.** A Publicação do resultado preliminar e do gabarito pós-recursos será no dia 30 de outubro de 2007;

**11.1.2.** A Publicação do resultado final será no dia 31 de outubro de 2007, encerrando-se, assim, as atribuições da Instituição responsável pela realização do Processo Seletivo.

## **12 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**12.1.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, por área, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados:

**12.1.1.** O desempate dos candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

**12.1.1.1.** Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;

**12.1.1.2.** Ter obtido maior nota na parte de português;

- 12.1.1.3. Ter obtido maior nota na prova de matemática;
- 12.1.1.4. Ter obtido maior nota na prova de noções básicas de saúde;
- 12.1.1.5. Ser mais idoso.

## 13 – DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Estratégia de Saúde da Família;

**13.2.** A contratação do candidato, e os respectivos encargos sociais serão de responsabilidade da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Saúde;

**13.3.** Não haverá limite máximo de idade para inscrição em concurso público, constituindo-se, entretanto, em requisito de acessibilidade ao cargo ou emprego a possibilidade de permanência por 05 (cinco) anos no seu efetivo exercício.

**13.4.** A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu e Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, através do Diário Oficial da Municipalidade e correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Wilman 403, Centro, Nova Iguaçu, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

**13.4.1.** – Ao candidato será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da correspondência, para comparecimento.

**13.5.** Se, no prazo mencionado, não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve fazer documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos da SEMUS, Rua Antonio Wilman, 230

**13.5.1.** Se neste prazo o candidato não formalizar a desistência da vaga, passará para o final da lista de classificação;

**13.6.** O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da SEMUS, Rua Antonio Wilman, 230, Centro – Nova Iguaçu, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço. A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões outras que não o endereçamento errado pela SEMUS;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**13.7.** A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- a) permanecer o candidato residindo na área de atuação para a qual concorreu;
- b) ser considerado apto na inspeção de saúde, a qual consiste nos seguintes procedimentos: consulta médica, exames complementares (hemograma completo, exame de elementos anormais e sedimentos de urina, exame parasitológico de fezes, glicemia de jejum, dosagem de creatinina sanguínea, colesterol total, triglicerídios, exame radiológico de tórax com incidência pósterio-anterior e eletrocardiograma em repouso).
- c) apresentar os seguintes documentos:
- d) Documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
- e) Comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde da Estratégia Saúde da Família para a qual se inscreveu, atualizado, nos últimos 30 dias (última correspondência recebida);

- f) Comprovante de conclusão do ensino fundamental; em caso de documento provisório, dentro da validade estipulada no documento.
- g) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
- h) Documento que comprove quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- i) CPF;
- j) PIS ou PASEP, se cadastrado.
- k) Certidão de casamento se houver e certidão de nascimento da prole, se houver.

**13.8.** Após a contratação, o candidato deverá freqüentar curso introdutório a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação objetiva, no final do curso, bem como freqüência mínima de 75% durante o curso.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

**14.2.** As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato, site na Internet e nas capas dos Cadernos de Questões**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;

**14.3.** O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica;

**14.4.** Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial Local e/ou através dos sites [www.concursofec.uff.br](http://www.concursofec.uff.br) e [www.novaiquacu.rj.gov.br](http://www.novaiquacu.rj.gov.br). Ficam, assim, os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo;

**14.5.** A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital;

**14.6.** À Comissão do Processo Seletivo compete:

**14.6.1.** Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;

**14.7.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente da **Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu** enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente;

**14.8.** A homologação do Processo Seletivo e as convocações são responsabilidades e competência da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Iguaçu;

**14.9. O candidato perde automaticamente qualquer direito envolvido no presente processo, inclusive após sua efetivação, caso deixe de residir na localidade e área a qual concorreu, por infração à Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 e no artigo 6º .....da Lei Municipal 3844 de 11 de abril de 2001.**

14.11. Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela FEC, juntamente com a **Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**.

Comissão do Processo Seletivo

**Anexo I**

| <b>NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª série do Ensino Fundamental)</b> |              |                                |                            |                              |
|--|--------------|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>  | <b>VAGAS</b> | <b>REQUISITOS</b>              | <b>VENCIMENTO BASE R\$</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
| Agente Comunitário de Saúde  | 1.373        | 8ª série do Ensino Fundamental | 500,00                     | 40 horas                     |

| <b>QUADRO DE PROVAS</b>            |                                |                       |                            |                             |
|------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b> |                                |                       |                            |                             |
| <b>Prova</b>                       | <b>Disciplinas</b>             | <b>Nº de questões</b> | <b>Pontuação ponderada</b> |                             |
|                                    |                                |                       | <b>Nota por questão</b>    | <b>Total por Disciplina</b> |
| <b>Objetiva</b>                    | Língua Portuguesa              | 10                    | 2.0                        | 20                          |
|                                    | Matemática                     | 10                    | 2.0                        | 20                          |
|                                    | Conhecimentos básicos em saúde | 10                    | 2.0                        | 20                          |
|                                    | Conhecimentos Gerais           | 10                    | 2.0                        | 20                          |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS BAIRROS, SUAS DIVISÕES, DELIMITAÇÕES E NUMERO DE VAGAS DO MUNICIPIO  
DE NOVA IGUAÇU**

| <b>BAIRROS</b> | <b>DIVISÃO</b> | <b>CÓDIGO DE INSCRIÇÃO</b> | <b>VAGAS</b> | <b>DELIMITAÇÃO</b>   |
|----------------|----------------|----------------------------|--------------|--|
| CENTRO         | AREA 1         | 001                        | 19           | Começa no encontro da Rua Doutor Barros Junior com a Rodovia Presidente Dutra. O limite segue pela Rua Frederico de Castro Pereira, avenida doutor Plínio Casado até o cruzamento com a Via Light, seguindo pela Via Light até o cruzamento com Avenida Governador Roberto da Silveira. Segue por esta avenida até o cruzamento com a Rua Professor Sodré, seguindo por esta rua até a Rua Alberto Mello. Segue pela Rua Telles Bitencurt até a Rua Terezinha Pinto, retornando então a Rua Doutor Barros Junior.              |
|                | AREA 2         | 002                        | 7            | Começa pela auto-estrada via Light no cruzamento com a Linha Férrea, seguindo pela Via Light até Avenida Carlos Marques Rollo, seguindo então pelas avenidas Getulio de Moura, Marechal Floriano Peixoto e Presidente Tancredo Neves até o cruzamento com a Via Light.   |
|                | AREA 3         | 003                        | 12           | Começa na Avenida Abílio Augusto Távora com encontro com a Rua Salgada até a Rua Maria Eloísa G. Rosa, seguindo pela Rua Juiz O. B. de Souza, Rua das Mangueiras, Rua Ivan Vigne, Rua Dr. Thibau, seguindo pela Rua Coronel Bernardino de Melo até a esquina com a Rua Monteiro Lobato, onde segue até a avenida Dr. Mario Guimarães, seguindo por esta avenida até a Rua Mauro Arruda, por segue até a Rua Salgado, e por esta até a Avenida Abílio Augusto Távora.   |
|                | AREA 4         | 004                        | 12           | Começa na Avenida Coronel Bernardino de Melo no encontro com a Rua Rotor Thibau até a esquina da Rua Lopes Trovão, seguindo por esta até a Rua Maria Sá, seguindo pela Rua Floresta Miranda, Bento Vasconcelos, Rua Capitão Gaspar Soares, Travessas Secundárias, Rua Tabela Murilo Costa, Rua Alfredo Soares até a Rua Sebastião Herculano de Matos, Rua Salim Curi até a Rua Rangel Pestana, finalizando na Rua Ivan Vigne.  |
| DA LUZ         | AREA 1         | 005                        | 7            | Começa na Av. Abílio Augusto Távora, na esquina com Rua José Alvarez, seguindo por esta avenida até a Av Custódio Domingos Correa, incluindo todas as ruas laterais à encosta da Serra de Madureira até a Av Custódio Domingos Correa. Segue por esta avenida até a Rua Coronel Bernardino de Mel, até a Rua Monteiro Lobato. Segue por esta rua até a Av Dr. Mário Guimarães, seguindo por esta até a Rua Vereador A. Soares de Melo ( inclusive), seguindo então pela Rua Juiz Alberto Nader até a Av Abílio Augusto Távora. |
|                | AREA 2         | 006                        | 11           | Começa na Av Abílio Augusto Távora incluindo todas as ruas na encosta da Serra de Madureira até o Caminho da Luz. Segue na Av Abílio Augusto Távora até a Rua Ministro Lafayette de Andrade seguindo por esta até a linha de transmissão da Light, seguindo por ela até a Av Custódio Domingos Correa, que segue até o cruzamento com a Av Abílio Augusto Távora.  |
|                | AREA 3         | 007                        | 13           | Começa na esquina entre a Rua Nuno e a Rua Coronel Bernardino de Melo, seguindo por esta até a linha de transmissão da Light, por onde retorna até a altura da Rua Nuno. A Rua Nuno não faz parte da área 3 e sim do Bairro Ouro Verde   |

|               |                                   |     |    |  |
|---------------|-----------------------------------|-----|----|--|
| MOQUETÁ       | AREA 1                            | 008 | 11 | Compreende a área entre o Rio Botas, a Avenida Governador Roberto Silveira, a Rua Professor Heleno Fragoso até a Rua Minas Gerais, seguindo por esta até a Rodovia Presidente Dutra, seguindo pela Rodovia até o Rio Botas.  |
|               | AREA 2                            | 009 | 11 | Compreende a área entre o Rio Botas, a Rodovia Presidente Dutra até o Viaduto Barros Júnior, incluindo as ruas transversais à Rua Dr. Barros Júnior até a Rua Presidente Sodré, seguindo por esta até a Rua Telles Bitencourt, a qual faz parte do Bairro Centro. Continua no final da Rua Telles Bitencourt, seguindo pela Rua Antônio Wilmann até a esquina da Rua Ubirajara. Inclui também a área à direita da Rua Sinuosa na direção do Rio Botas, onde chega ao ponto inicial.  |
| RANCHO NOVO   | AREA 1<br>JARDIM<br>ESPLANAD<br>A | 010 | 6  | Compreende a área entre a Rodovia Presidente Dutra, do canal do Rio Botas até a Rua Dr Barros Júnior seguindo por esta até a Rua da Viga, que não faz parte da área 1. Inclui todas as ruas à esquerda da Rua da Viga e da Estrada da Fazenda na direção do Rio Botas, seguindo o Rio Botas até o cruzamento com a Rodovia Presidente Dutra.   |
|               | AREA 2                            | 011 | 12 | Compreende a área entre a Rua Dr. Barros Júnior, seguindo pela Estrada de Iguazu até a Rua Dona Joaquina Sampaio, seguindo por esta até a Rua Nair Dias e continuando pela Rua Cantua, seguindo por esta até a Rua Carlos Alberto, que não faz parte da área 2, porém inclui todas as ruas à direita da Rua Carlos Alberto, na direção da Rua do Trabalho. A área segue pelas ruas à direita da Rua do Trabalho (inclusive) na direção da Rodovia Presidente Dutra, e esta rodovia até o cruzamento com a Rua Dr. Barros Júnior. |
| SANTA EUGENIA | AREA 1                            | 012 | 6  | Compreende a área entre a linha férrea até a Rua Santa Eugênia, o canal das Botas até a Rua General Rondon, incluindo todas as ruas à direita desta rua, que faz parte do bairro Chacrinha, na direção da linha férrea   |
|               | AREA 2                            | 013 | 6  | Compreende a área entre a linha férrea, o Rio Botas até a Rua Jacutinga, seguindo por esta até a linha férrea.   |
| VILA NOVA     | AREA 1                            | 014 | 9  | Compreende a área entre a Rodovia Presidente Dutra, o Rio da Prata até a Rua Princesa Cristina, seguindo por esta até a Rua Alexandre Fleming até a Rodovia Presidente Dutra.  |
|               | AREA 2                            | 015 | 6  | Compreende a área entre a Via Light, a av Carlos Marques Rollo, seguindo pelo rio da Prata até a rua Princesa Cristina, seguindo pela rua Amélia Rodrigues, rua Carlos Laerte até a rua Dr Plínio Casado ( exclusive) seguindo pela rua Alexandre João Rodrigues e rua Lima Barreto, incluindo todas as ruas à esquerda da rua Manoel da Silva Falcão, na direção da Via Light.  |
| CERÂMICA      | AREA 1                            | 016 | 19 | Compreende a região entre a Rodovia Presidente Dutra, seguindo pelas ruas à esquerda da Rua Minas Gerais, que não faz parte da área 1, na direção da Estrada da Gama, seguindo por esta até a Rua Geni Saraiva por onde segue até a Rua Nova, a qual termina na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, chegando ao ponto inicial por meio da Estrada da Raia que termina na Rodovia Presidente Dutra   |
|               | AREA 2                            | 017 | 19 | Compreende a área entre a Rua Geni Saraiva, a Rua Nova, a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, a Rodovia Presidente Dutra até a Rua Tomás Fonseca seguindo por esta até a Rua do Alegrio por onde segue pela Estrada Velha de São José até a Estrada da Gama seguindo até a Rua Geni.  |
| NOVA AMÉRICA  | AREA 1                            | 018 | 12 | Compreendem a área entre a Avenida Antônio Cunha, a linha férrea e o canal do Rio Botas.   |
|               | AREA 2                            | 019 | 16 | Compreende a área entre a Avenida Antônio Cunha (exclusive), a Rua Tapinhoá, a Rua Carmo do Rio Claro, a Rua Marechal Rondon, a Estrada do Luiz de Lemos, a Rua Lúcio Gonçalves, a Rua Anhandeí seguindo por esta até a Rua Piracanjuba, e daí até a linha férrea seguindo por ela até a Avenida Antônio Cunha.  |

|              |        |     |    |  |
|--------------|--------|-----|----|--|
| PARQUE FLORA | AREA 1 | 020 | 18 | Compreende a área entre a Estrada de Santa Rita até a Rua Fartura por onde segue até a Rua do Progresso, Rua Roberto de Sá Carvalho, Rua Sacopã, Rua Lima e Silva até a o rio das Velhas por onde segue até a rio Miosótis seguindo até a Estrada de Santa Rita que é o ponto inicial da ate a 1   |
|              | AREA 2 | 021 | 10 | Compreende a área entre a estrada de Santa Rita (exclusive), a Alameda do Ipê, a Alameda das Nogueiras, a Estrada Henrique Duque Estrada Mayer, seguindo por esta até a Estrada de Santa Rita (exclusive).   |
| PONTO CHIQUE | AREA 1 | 022 | 13 | Compreende a área entre as Ruas General Saraiva, Rua Ulisses Maciel seguindo pela Rua Joaquim Mariano Moura e pela Estrada da Gama até a Rua Minas Gerais. Continua pela Rua João Ferreira Pinto, Rua Zíngaro, Rua Francisco M. Queiroga. Inclui todas as ruas à esquerda da Estrada Henrique Duque Estrada Mayer na direção da Rua General Saraiva onde começa.                                   |
|              | AREA 2 | 023 | 12 | Compreende a área entre a Estrada da Gama, a Estrada Velha de São José (exclusive), a Rua do Alegrio (exclusive), a Estrada de São José até a linha de transmissão de Furnas e a área à esquerda da Estrada de Santa Rita na direção da Rua dos Eucaliptos(exclusive). Inclui também a Estrada Velha de Santa Rita e ruas transversais entre o caminho do Morro Agudo e a Rua João Ferreira Pinto. |
| POSSE        | AREA 1 | 024 | 12 | Compreende a área entre a Estrada Luiz de Lemos, as ruas à esquerda da Rua Plínio Carneiro Jordão na direção da Estrada da Guarita, além das ruas à esquerda da Estrada da Guarita na direção da Estrada Henrique Duque Estrada Mayer, bem como as ruas adjacentes a esta estrada até a estrada Luiz de Lemos.   |
|              | AREA 2 | 025 | 11 | Compreende a área entre a Estrada Luiz de Lemos (exclusive), a Estrada Plínio Carneiro Jordão (exclusive), a Rua Gonçalves Dias, a Rodovia Presidente Dutra, a Rua Minas Gerais e as Ruas à direita da Rua João Ferreira Pinto(exclusive) na direção da Rua Zíngaro(exclusive)   |
| LAGOINHA     | AREA 1 | 026 | 7  | Parque Todos os Santos   |
|              | AREA 2 | 027 | 7  | Conjunto Campo Belo  |
|              | AREA 3 | 028 | 7  | O restante do bairro   |
| MARAPICU     | AREA 1 | 029 | 5  | Vila Belga   |
|              | AREA 2 | 030 | 5  | Dom Bosco  |
|              | AREA 3 | 031 | 4  | Compreende a área ao longo da estrada Abílio Augusto Távora, na encosta da Serra de Madureira entre a Rua Florianópolis ( exclusive) e o valão do Cabeça   |
|              | AREA 4 | 032 | 4  | Compreende a área entre a estrada Abílio Augusto Távora, na encosta da Serra de Madureira entre a Rua Florianópolis ( inclusive) e a Rua Prefeito Roberto Xavier da Silveira.  |
| PALHADA      | AREA 1 | 033 | 14 | Palhada (lado direito da Estrada da Palhada em sentido a estrada Abílio Augusto Távora)  |
|              | AREA 2 | 034 | 9  | Parque das Palmeiras   |
| CABUÇU       | AREA 1 | 035 | 12 | Compreende a área entre a Avenida Abílio Augusto Távora, a estrada Queimados-Cabuçu até a Rua da Lua, e a área à esquerda da Rua do Porto na direção da Rua Bragança. A Rua do Porto está incluída apenas na área entre a Rua Bragança e a Rua da Aliança.   |
|              | AREA 2 | 036 | 9  | Compreende a área entre a estrada de Madureira, a Avenida Severino Pereira da Silva, a estrada Queimado-Cabuçu(exclusive) e o Rio Cabuçu.  |

|                |        |     |    |   |
|----------------|--------|-----|----|---|
|                | AREA 3 | 037 | 6  | Compreende a área da Avenida Abílio Augusto Távora, entre as ruas Caçapava e Rua Prefeito Roberto Xavier da Silveira (exclusive), na encosta da serra de Madureira.   |
|                | AREA 4 | 038 | 12 | Compreende a área entre a Avenida Severino Pereira da Silva, a Rua Paraíso e a estrada Abílio Augusto Távora.   |
| CAMPO ALEGRE   | AREA 1 | 039 | 6  | Compreende a área do Loteamento Três Marias   |
|                | AREA 2 | 040 | 6  | Compreende as demais áreas do bairro  |
| IPIRANGA       | AREA 1 | 041 | 6  | Bairro Doze de Outubro  |
|                | AREA 2 | 043 | 6  | Bairro Aliança  |
|                | AREA 3 | 044 | 9  | Conjunto Naval e ruas transversais a estrada Abílio Augusto Távora, entre a Rua Paraíso (exclusive) e a estrada Curral Novo.  |
| VALVERDE       | AREA 1 | 045 | 11 | Compreende a área entre a Rua José Cabral (exclusive), a Rua Desembargador Newton Quintela, a Rua do Porto até a Rua Bragança, a Avenida Abílio Augusto Távora até a Rua José Cabral (exclusive).   |
|                | AREA 2 | 046 | 7  | Compreende a área entre as Ruas Dr Boulevard e a estrada do Barracão, na encosta da Serra de Madureira.   |
| KM 32          | AREA 1 | 047 | 10 | Loteamento São Francisco 1 e ruas à esquerda da estrada Rio-São Paulo, sentido Rio de Janeiro.  |
|                | AREA 2 | 048 | 20 | Loteamento São Francisco 2 e ruas à direita da estrada Rio-São Paulo, sentido Rio de Janeiro.   |
| JARDIM GUANDÚ  | AREA 1 | 049 | 18 | Compreende a área entre a estrada Rio-São Paulo, a variante da estrada Rio-São Paulo e o canal do Cabeça na direção do Rio de Janeiro.  |
|                | AREA 2 | 050 | 11 | Compreende a área entre a estrada Rio-São Paulo, a variante da estrada Rio-São Paulo e o canal do Cabeça na direção de Seropédica   |
| RODILÂNDIA     | AREA 1 | 051 | 16 | Compreende a área entre a linha férrea, a Rua Alfa, a estrada Luiz Mário da Rocha Lima(exclusive) e a Rodovia Presidente Dutra  |
|                | AREA 2 | 052 | 10 | Compreende a área entre a Rua Alfa (exclusive), as ruas à direita da Avenida Luiz Mário da Rocha Lima (exclusive) na direção da Rua João Batista de Lima (exclusive), e as ruas à direita da Rua João Batista de Lima (exclusive) na direção da linha férrea.     |
| VILA GUIMARÃES | AREA 1 | 053 | 12 | Compreende a área entre a estrada da Proteção, a linha férrea, a Rua Murati e a Avenida Coronel Monteiro de Barros (exclusive).   |
|                | AREA 2 | 054 | 18 | Compreende a área entre a Avenida Coronel Monteiro de Barros, a estrada de Queimados, a estrada Carlos Sampaio, a Travessa Carlos Sampaio, a Rua Vanda Pereira, Rua Machado Del Negri, Rua Dr Arruda Negreiros(exclusive), Rua Apurinas e Travessa Carlos Sampaio |
| CORUMBÁ        | AREA 1 | 055 | 6  | Bairro Gerard Danon   |
|                | AREA 2 | 056 | 9  | Compreende a área entre o rio São José, a estrada de Adrianópolis, a estrada Getúlio de Moura (exclusive) e a Rua Estrela até o rio São José  |
|                | AREA 3 | 057 | 10 | Compreende a área entre a linha férrea, a estrada Carlos Sampaio, a estrada de São José, a estrada de Santa Rita, a Rua Estrela o rio São José e a estrada de Adrianópolis  |
| IGUAÇU VELHO   | AREA 1 | 058 | 5  | Figueira 2 e Iguazu Velho   |
|                | AREA 2 | 059 | 5  | Marambaia   |
|                | AREA 3 | 060 | 5  | Barão do Guandu   |

|                |        |     |    |   |
|----------------|--------|-----|----|---|
| RANCHO FUNDO   | AREA 1 | 061 | 9  | Bairro Rancho Fundo   |
|                | AREA 2 | 062 | 2  | Compreende a área entre as Ruas Bernardino de Melo e Coronel Alberto de Melo(exclusive  |
| SANTA RITA     | AREA 1 | 063 | 6  | Parque Alvorada   |
|                | AREA 2 | 064 | 5  | Bairro Amaral   |
|                | AREA 3 | 065 | 3  | Bairro dos Automóveis   |
|                | AREA 4 | 066 | 4  | Monte Castelo   |
|                | AREA 5 | 067 | 24 | Restante  |
| JARDIM PARAÍSO | AREA 1 | 068 | 5  | Jardim Europa   |
|                | AREA 2 | 069 | 4  | Boa Esperança   |
|                | AREA 3 | 070 | 5  | Pantanal  |
|                | AREA 4 | 071 | 7  | Grão Pará   |
|                | AREA 5 | 072 | 5  | Paraíso II  |
|                | AREA 6 | 073 | 5  | Compreende a área entre a variante da estrada Rio-São Paulo, a Avenida Abílio Augusto Távora, a Rua Vasco da Gama e a encosta da Serra de Madureira.  |
| AUSTIN         | AREA 1 | 074 | 22 | Compreende a área entre à direita da linha férrea na direção da Rodovia Presidente Dutra.   |
|                | AREA 2 | 075 | 22 | Compreende a área entre à esquerda da linha férrea na direção da Rodovia Presidente Dutra   |
| RIACHÃO        | AREA 1 | 076 | 17 | Jardim Roma e Marfel (Lado direito da Estrada da Palhada no sentido da Estrada Abílio Augusto Távora)   |
|                | AREA 2 | 077 | 8  | Riachão – restante (do lado direito da via Dutra sentido são Paulo)   |
| MONTEVIDEO     | AREA 1 | 175 | 3  | Montevideo  |
|                | AREA 2 | 176 | 4  | Parque Estoril  |
| VILA DE CAVA   | AREA 1 | 177 | 6  | Nova Brasília   |
|                | AREA 2 | 078 | 17 | Vila de Cava  |
| MIGUEL COUTO   | AREA 1 | 079 | 8  | Compreende a área da Estrada do Iguaçu entre as ruas Franciscante e Vera Maria Guida, seguindo por esta ate a Estrada Miguel Couto entre as Ruas Diguomar Simões a te a Ítalo Salut, seguindo por esta ate a Silvino de Azevedo, beirando o rio das velhas ate o acesso da rua Europa, encontrando-se com a Avenida Beira Linha que segue ate o encontro com a Estrada do Iguaçu. |
|                | AREA 2 | 080 | 17 | Compreende a área à esquerda da estrada do Iguaçu na direção do bairro da Grama   |
|                | AREA 3 | 081 | 5  | Compreende a área da Estrada do Iguaçu entre as Ruas Vera Maria Guida e Otto Willian seguindo por esta ate Lucia Barsoto, passando pela Rua Campo grande, ate a Jose Alencar, indo ate a Estrada Miguel Couto entre as Ruas diguomar lemos e Italo salut, encontrando-se com a Rua Vera Guida   |

|                   |            |     |    |  |
|-------------------|------------|-----|----|--|
|                   | AREA 4     | 082 | 5  | Compreende a área da Avenida Beira Linha a partir do Acesso da Rua Europa ate a Estrada Mato Grosso seguindo ate a estrada babi unindo-se com a estrada de Miguel Couto finalizando na Rua Silvino Azevedo.  |
| COMENDADOR SOARES | AREA 1     | 083 | 15 | Compreende a área entre a Rua Tomás Fonseca(exclusive) a linha férrea e a Rodovia Presidente Dutra.  |
|                   | AREA 2     | 084 | 15 | Compreende a área entre a Rua Tomás Fonseca, a linha férrea o rio Botas, a Rua Marechal Rodrigues de Souza(exclusive), a Rua Honório Pimenta(exclusive), a Rua Luiz Silva e a rodovia Presidente Dutra.  |
|                   | AREA 3     | 085 | 24 | Compreende a área à esquerda da linha férrea na direção de Austin  |
| JARDIM ALVORADA   | AREA 1     | 086 | 7  | Compreende a área entre a Rua Ministro Lafayette de Andrade(exclusive), a linha de transmissão da Light, a estrada das Cambucas e a Avenida Abílio Augusto Távora.   |
|                   | AREA 2     | 087 | 7  | Compreende a área na encosta da Serra de Madureira entre as ruas Maria de Andrade e Dona Noêmia Vieira   |
|                   | AREA 3     | 088 | 8  | Compreende a área entre a estrada das Cambucas(exclusive), estrada Dr Mário Pinotti e Avenida Abílio Augusto Távora  |
| ROSA DOS VENTOS   | AREA 1     | 089 | 9  | Compreendem a área entre a rodovia Presidente Dutra, a Rua Kívio Santos (exclusive) e a Rua Lafaiete Coutinho.   |
|                   | AREA 2     | 090 | 9  | Compreende a área entre a Rua Kívio Santos, a estrada dos Quartéis (exclusive), a Rua Luiz de Carvalho, a estrada das Cambucas (exclusive).  |
|                   | AREA 3     | 091 | 12 | Compreende a área entre a Rua Kívio Santos, a estradas das Cambucas o rio Botas a linha de transmissão da Light e a estrada da Palhada (exclusive).  |
| CALIFORNIA        | S/ DIVISÃO | 092 | 11 | Começa no encontro da Rua do Encanamento com a Rodovia Presidente Dutra. O limite segue pela Rodovia Presidente Dutra, Viaduto da Estrada Dr. Plínio Casado, Estrada Dr. Plínio Casado, Rua Manoel Silva Falcão, Rua Senador Azeredo, Rua Augusto Pinto, Rua Manoel Silva Falcão, Via Light Estrada Dr. Plínio Casado, Rua Áurea Fonseca de Jesus e Rua do Encanamento, até o ponto inicial.                         |
| CAONZE            | S/ DIVISÃO | 093 | 11 | Começa no encontro da Rua Lopes Trovão com a via férrea do Ramal Ferroviário de Passageiros da FLUMITRENS. O limite segue pela via férrea do Ramal Ferroviário de Passageiros da FLUMITRENS, Rua Santa Lídia, Rua Dinarte Soares, Rua da Saudade, Rua José Arcas, Rua Juvenal Valadares, linha de cota 100 (cem) metros, Rua Dr. João Rangel, Travessa Gaspar, Rua Maria Sá e Rua Lopes Trovão, até o ponto inicial. |
| CHACRINHA         | S/ DIVISÃO | 094 | 8  | Começa no cruzamento da Avenida Governador Roberto da Silveira com o Canal Botas. O limite segue pelo Canal Botas, Rua Maria Laura, Rua Poty, Rua Ubirajara, Rua Sinuosa, Rua José Alves Pereira, Avenida Governador Roberto da Silveira, Via Light, Rua General Rondon, Rua Presidente Duarte e Avenida Governador Roberto da Silveira, até o ponto inicial   |
| ENGENHO PEQUENO   | S/ DIVISÃO | 095 | 12 | Começa no encontro da Avenida do Canal com a via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Rua Flora de Araújo, Rua Dª Clara de Araújo, Rua do Ramalho, Rua Maria Leopoldina, Rua Desembargador Machado Guimarães, Rua Lassance Cunha, Rua Flexa Ribeiro, Rua Damas Batista, Rua Dª Clara de Araújo, Rua Carlos Alberto e Avenida do Canal, até o ponto inicial. |
| JARDIM DA VIGA    | S/ DIVISÃO | 096 | 15 | Começa no encontro da Estrada da Fazenda com o Canal Botas. O limite segue pelo Canal Botas, Estrada de Iguaçu, Rua da Viga, Travessa da Viga e Estrada da Fazenda, até o ponto inicial.   |
| JARDIM IGUAÇU     | S/ DIVISÃO | 097 | 18 | Começa no encontro da Rua Luiz Silva com a Rodovia Presidente Dutra. O limite segue pela Rodovia Presidente Dutra, Avenida Governador Roberto da Silveira, Rua Bahia,  |

|                 |            |     |    |   |
|-----------------|------------|-----|----|---|
|                 |            |     |    | Rua Minas Gerais, Rua Maranhão, Rua Carnaúba, Rua Diana, Rua 13 de Maio, Rua Paraná, Rua Diamantina, Rua Tapajós, Rua Pequeri, Rua Dakar, Rua Sevilha, Canal Botas, Avenida Los Angeles, Rua Honório Pimenta e Rua Luiz Silva, até o ponto inicial.   |
| JARDIM TROPICAL | S/ DIVISÃO | 098 | 12 | Começa no encontro da Rodovia Presidente Dutra com a Travessa Luiz Felipe. O limite segue pela Travessa Luiz Felipe, Rua Pedro Reis, Rua do Trabalho, Rua D <sup>a</sup> Clara de Araújo, Rua Damas Batista, Rua Flexa Ribeiro, Rua Lassance Cunha, Rua Desembargador Machado Guimarães, Rua Maria Leopoldina, Estrada Dr. Plínio Casado e Rodovia Presidente Dutra, até o ponto inicial  |
| PRATA           | S/ DIVISÃO | 099 | 15 | Começa no encontro da Rua Flora de Araújo com a via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Rodovia Presidente Dutra, Estrada Dr. Plínio Casado, Rua Maria Leopoldina, Rua do Ramalho, Rua D <sup>a</sup> Clara de Araújo e Rua Flora de Araújo, até o ponto inicial.   |
| VILA OPERARIA   | S/ DIVISÃO | 100 | 20 | Começa no cruzamento do Canal Botas com a via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Avenida do Canal, Rua Carlos Alberto, Rua D <sup>a</sup> Clara de Araújo, Rua São Pedro, Rua Joaquim Quaresma, Rua D <sup>a</sup> Clara de Araújo, Rua dos Comerciantes, Rua Joaquina Sampaio, Estrada de Iguaçu e Canal Botas, até o ponto inicial.  |
| AMBAL           | S/ DIVISÃO | 101 | 11 | Começa no cruzamento da alameda Paulo Afonso com a via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Rua Zulmira, Rua Piracanjuba, Rua Anhandeí, Rua Humberto Baroni, Rua Apeacaba, até encontrar a Rua Apanéa (incluída). Desse ponto, em linha seca, passando pelas cumeadas dos morros e pelo final da Rua Imperador (incluída), até encontrar o prolongamento da Rua Dona Carlota Rodrigues. Pela Rua Dona Carlota Rodrigues, Estrada do Ambai e alameda Paulo Afonso, até o ponto inicial.   |
| B. BOTAFOGO     | S/ DIVISÃO | 102 | 7  | Começa no cruzamento da linha de transmissão de FURNAS com a Estrada de Santa Rita. O limite segue pela Estrada de Santa Rita, Rua Elvira Maria, Rua Paula Maria, Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, Rua Conde de Irajá, Rua Arnaldo Barbosa, Estrada Velha de Santa Rita, Rua Real Grandeza, Estrada de Adrianópolis e linha de transmissão de FURNAS, até o ponto inicial.   |
| CARMARY         | S/ DIVISÃO | 103 | 31 | Começa no encontro da Rua Coronel Nilo Theodoro com Rua Emílio Menezes. O limite segue pela Rua Emílio Menezes, Rua Guimarães, Estrada Luiz de Lemos, Rua Mal. Rondon, Rua Dr. Joaquim Murtinho, Rua das Dálías, Rua Lúcia, Rua Carmo do Rio Claro, Rua Sapucaia, Rua Tapinhoã, Avenida Antônio Cunha, Praça Oiticica, Rua João Venâncio de Figueiredo, Rua Quermesse, Travessa São Benedito, Estrada da Guarita, Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, Rua Dr. Emílio (incluída) Deste ponto, linha seca por sobre as cumeadas dos morros, até a junção da Rua Apanéa (excluída) com a Rua Apeacaba. Segue pela Rua Apeacaba e Rua Coronel Nilo Theodoro, até o ponto inicial. |
| KENNEDY         | S/ DIVISÃO | 104 | 13 | Começa no encontro da Avenida Antônio Cunha com o Rio Botas. O limite segue pelo Rio Botas, Rodovia Presidente Dutra, Rua Gonçalves Dias, Rua João Venâncio de Figueiredo, Praça Oiticica, Avenida Antônio Cunha, Rua Massaranduba (ou Francisco Olimpio Pinheiro), Rua Leopoldo Machado e Avenida Antônio Cunha, até o ponto inicial   |
| 3 CORAÇÕES      | S/ DIVISÃO | 105 | 6  | Começa no encontro da Avenida Henrique Duque Estrada Meyer com a Rua Dona Carlota Rodrigues. O limite segue pela Rua Dona Carlota Rodrigues e seu prolongamento, até a cumeadas do morro. Deste ponto, em linha seca pelas cumeadas dos morros, até   |

|                |            |     |    |  |
|----------------|------------|-----|----|--|
|                |            |     |    | a junção da Rua Dr. Emílio (excluída) com a Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, Rua José do Vale, Estrada Velha de Santa Rita, Rua Armando Barbosa, Rua Conde de Irajá, Estrada de Adrianópolis e Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, até o ponto inicial.   |
| TINGUAZINHO    | S/ DIVISÃO | 106 | 18 | Começa no encontro da Estrada de Carlos Sampaio-Santa Rita com a via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Estrada Carlos Sampaio- Santa Rita, Rua do Morro Agudo, Rua Emília Diniz, Estrada de São José, Rua Thomáz Fonseca, Estrada de Santana, Estrada da Pedreira, Rua José Carlos, Rua Maximiliano Villar, Avenida Vereador Antônio Cunha, Avenida Alberto Ribeiro, Avenida Felipe Salomão (as três últimas, compreendem a antiga Estrada Dr. Vital Brasil), Rua Dr. Renato, Estrada Velha de Carlos Sampaio, Avenida Dr. Arruda Negreiros, Estrada Carlos Sampaio-Santa Rita, até o ponto inicial. |
| FIGUEIRAS      | S/ DIVISÃO | 107 | 5  | Começa no encontro da Estrada de Iguaçu Velho com a Vala da Madame. O limite segue pela Vala da Madame, Estrada de Iguaçu, Rua Dona Marieta, Rua Arlete, Estrada Ambaí - Figueiras, Estrada Figueiras-Santa Rita, Rua Sacadura Cabral, Rua Carro Quebrado, Rua Hermani, Rua Sérgio, Rua Tibúrcio de Melo, oleoduto da PETROBRÁS, Estrada de Iguaçu Velho, até o ponto inicial.   |
| PRADOS VERDES  | S/ DIVISÃO | 108 | 18 | Começa no cruzamento do Rio Guandú com a Estrada BR 465. O limite segue pela Estrada BR 465, Rua Girassóis, Estrada do Tingui, Canal Cabenga, Rio Guandú-Mirim, "vala da divisa" e Rio Guandú, até o ponto inicial.  |
| CACUIA         | S/ DIVISÃO | 109 | 14 | Começa no encontro da Estrada de Santana com a Rua Thomáz Fonseca. O limite segue pela Rua Thomáz Fonseca, Rodovia Presidente Dutra, via férrea do Ramal Ferroviário de Passageiros da FLUMITRENS, Rua Santa Clara, Avenida Felipe Salomão, Avenida Alberto Ribeiro, Avenida Vereador Antônio Cunha (as três últimas compreendem a antiga Estrada Dr. Vital Brasil), Rua Maximiliano Villar, Rua José Carlos, Estrada da Pedreira e Estrada de Santana, até o ponto inicial  |
| CARLOS SAMPAIO | S/ DIVISÃO | 110 | 11 | Começa no encontro da Travessa Carlos Sampaio com a Estrada Queimados-Carlos Sampaio. O limite segue pela Estrada Queimados-Carlos Sampaio, via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, linha de contorno do loteamento Carlos Sampaio (arquivo PMNI nº 15/60), via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Estrada Carlos Sampaio-Santa Rita, Avenida Dr. Arruda Negreiros, Estrada Velha de Carlos Sampaio, Rua Dr. Renato, Rua Dr. João de Oliveira, Avenida Dr. Arruda Negreiros, Rua Machado del Negri, Rua Vanda Pereira e Travessa Carlos Sampaio, até o ponto inicial.   |
| BOA ESPERANÇA  | S/ DIVISÃO | 111 | 10 | Começa no encontro da via férrea do Rama Auxiliar da RFFSA com a Rua Oscar. O limite segue pela Rua Oscar, Estrada de Iguaçu, Rua Itapemirim, Rua Canela, via férrea do Rama Auxiliar da RFFSA, até o ponto inicial.   |
| GENECIANO      | S/ DIVISÃO | 112 | 14 | Começa no encontro da Rua Érico Coelho com a Vala da Madame. O limite segue pela Vala da Madame, Rio Iguaçu, Antigo Ramal Xerém, Estrada do Outeiro, Estrada do Saveiro, Estrada do Mato Grosso, Estrada de Ferro Leopoldina, Rua Bahia, Rua Pará, Caminho da Piteira, Estrada da Grama e Rua Érico Coelho, até o ponto inicial.   |
| GRAMA          | S/ DIVISÃO | 114 | 18 | Começa no cruzamento da Estrada de Iguaçu com a Vala da Madame. O limite segue pela Vala da Madame, Rua Érico Coelho, Estrada da Grama, Caminho da Piteira, Rua Pará, Rua Bahia, Estrada de Santa Bárbara, Estrada de Ferro Leopoldina, Estrada de Iguaçu, até o ponto inicial.  |
| PARQUE AMBAI   | S/ DIVISÃO | 115 | 19 | Começa no encontro da Rua Ermelinda com a via férrea do Rama Auxiliar da RFFSA. O limite segue pela via férrea do  |

|                   |            |     |    |  |
|-------------------|------------|-----|----|--|
|                   |            |     |    | Ramal Auxiliar da RFFSA, Estrada Ambaí-Figueira, Rua Arlete, Rua Marieta, Estrada de Iguaçú, Avenida Henrique Duque Estrada Meyer, Rua Carmita, Rua Ermelinda, até o ponto inicial.  |
| ADRIANOPOLIS      | S/ DIVISÃO | 116 | 7  | Começa no encontro da Avenida Muniz Barreto com a Rua Magnólia. O limite segue pela Rua Magnólia, Rua Açussena, Rua Girassol, Rua Carlota, Rua das Marrecas, Estrada de Santa Perciliana, Rua Ataulfo Alves, Rua Villa Lobos, Estrada de Adrianópolis, Estrada do Amaral, via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, linha de contorno do loteamento Carlos Sampaio (arquivo PMNI 15/60), (excluindo), via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA, Estrada do Vilar Novo, Estrada das Paineiras, Rua Guacira, Rua Tambá, Avenida Olinda, Estrada da Colônia, limite legal da Reserva Biológica do Tinguá (Decreto 97.780, de 23de maio de 1989), Rio Iguaçú, Avenida Olinda e Avenida Muniz Barreto, até o ponto inicial. |
| JACERUBA          | S/ DIVISÃO | 117 | 8  | Começa no cruzamento da Estrada de Jaceruba com o Rio São Pedro. O limite segue pelo Rio São Pedro, Ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o referido rio, reta em direção à elevação “525” e sucessivas retas pela cumeada da Serra da Bandeira (limite intermunicipal com Miguel Pereira), limite legal da Reserva Biológica do Tinguá e Rio São Pedro, até o ponto inicial.   |
| RIO D OURO        | S/ DIVISÃO | 118 | 6  | Começa no encontro da Estrada Queimados-Rio D’Ouro com a Estrada de Jaceruba. O limite segue pela Estrada de Jaceruba, Estrada da Represa, limite legal da Reserva Biológica do Tinguá (Decreto nº 97.780, de 23 de maio de 1989), Estrada da Colônia, Avenida Olinda, Rua Tambá, Rua Guacira, Estrada das Paineiras, Estrada do Vilar Novo, via férrea do Ramal Auxiliar da RFFSA e Estrada Queimados-Rio D’Ouro, até o ponto inicial.  |
| TINGUÁ            | S/ DIVISÃO | 119 | 11 | Começa no cruzamento do Canal Ana Felícia com a Estrada Federal de Tinguá. O limite segue pela Estrada Federal de Tinguá, Avenida Pedro Álvares Cabral, antigo leito da Estrada de Ferro - sub-ramal Cava-Tinguá, Rio Iguaçú, Canal Paiol, Avenida Muniz Barreto, Avenida Olinda, Rio Iguaçú, limite legal da Reserva Biológica do Tinguá (Decreto Federal nº 97.780, de 23 de maio de 1989), Rio Boa Esperança, Tio Utum, Rio Tinguá e Canal Ana Felícia, até o ponto inicial   |
| DANON             | S/ DIVISÃO | 120 | 11 | Começa no encontro da Avenida Abílio Augusto Távora com a Rua Noêmia Vieira. O limite segue pela Rua Noêmia Vieira e seu prolongamento, linha de cota 100 (cem) metros, Rio Cabuçú, Estrada do Barrancão e Avenida Abílio Augusto Távora, até o ponto inicial  |
| NOVA ERA          | S/ DIVISÃO | 121 | 22 | Começa no cruzamento da linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro) com a Estrada das Cambucas (ou do Riachão). O limite segue pela Estrada das Cambucas, Rua Apóstolo Aleixo, Rua Dr. Mário Pinoti, Rua Marcos da Costa, Avenida Abílio Augusto Távora, Avenida Otávio Moreira de Mello (Estrada dos Lavradores), linha de transmissão da Light II (Além Paraíba-Santa Cruz) e linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro), até o ponto inicial.  |
| OURO VERDE        | S/ DIVISÃO | 122 | 18 | Começa no cruzamento da Estrada das Cambucas (ou do Riachão) com o Rio Botas. O limite segue pelo Rio Botas (exclusive), Avenida Ministro Lafaiete de Andrade, linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro), Rua Belmira Rosas, Avenida Dr. Mário Pinoti (ou Estrada da Areia Branca), Rua Josefina e Estrada das Cambucas (ou do Riachão), até o ponto inicial.   |
| JARDIM PERNAMBUCO | S/ DIVISÃO | 123 | 17 | Começa no cruzamento da linha de transmissão da Light II (Além Paraíba-Santa Cruz) com o Rio Botas. O limite segue pelo Rio Botas (exclusive), Estrada das Cambucas (ou do Riachão), Rua Josefina, Avenida Dr. Mário Pinoti, Rua Belmira Rosas, linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro) e linha de transmissão da Light II (Além Paraíba-Santa Cruz), até o ponto inicial   |

|                 |            |     |    |   |
|-----------------|------------|-----|----|---|
| INCONFIDENCIA   | S/ DIVISÃO | 124 | 9  | Começa no encontro da Rua Alvarenga Peixoto com a via férrea do Ramal Ferroviário de Passageiros da FLUMITRENS. O limite segue pela via férrea do Ramal Ferroviário de Passageiros da FLUMITRENS, Rua Santos Júnior, Estrada Austin-Queimados, Estrada do Laranjal, Rua Tenente Ricardo Miranda, Rua Cristina Miranda, Rua Existente, Avenida José Luiz da Silva, Rodovia Presidente Dutra, Estrada do Grotão, Estrada Austin-Queimados e Rua Alvarenga Peixoto, até o ponto inicial. |
| JARDIM PALMARES | S/ DIVISÃO | 125 | 26 | Começa no cruzamento da Estrada da Palhada com a linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro). O limite segue pela linha de transmissão da Light I (Piraí-Rio de Janeiro), linha de transmissão da Light II (Além Paraíba-Santa Cruz), Avenida Otávio Moreira de Mello (ou Estrada dos Lavradores), Avenida Abílio Augusto Távora e Estrada da Palhada, até o ponto inicial   |

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, de confirmação da Inscrição do Concurso para Agentes Comunitários de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu, segundo normas do Edital publicado, como verdadeira a localização de minha residência à Rua \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_.

Nova Iguaçu, de Setembro de 2007.

Nome:  
RG:  
Assinatura:

Testemunha:  
Endereço

Testemunha:  
Endereço:

## Conteúdo Programático - Agente Comunitário de Saúde

### Língua Portuguesa

**Programa:** Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

**Sugestões Bibliográficas:** BECHARA, Evanildo. *Gramática escolar da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CARNEIRO, A. Dias. *Texto em construção: interpretação de texto*. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996. CUNHA, C. & CINTRA, L. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. KURY, A. da Gama. *Ortografia, pontuação, crase*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. KURY, A. da Gama. *Português básico*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. Livros didáticos de português de Ensino Fundamental.

### Matemática

**Programa:** Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção), números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), sistema de numeração decimal, sistema monetário brasileiro, sentenças matemáticas, frações, números decimais, porcentagem, problemas, medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume, medida de massa, medida de capacidade, medida de tempo. Situações – problema envolvendo as diferentes operações e os diferentes conceitos matemáticos

**Sugestões Bibliográficas:** MORI, Iracema; Viver e Aprender; Editora Saraiva. PEIXOTO, Marilze Lopes e OLIVEIRA, Maria Lúcia; Bom Tempo; Editora Moderna. MONTEIRO, Paula e CAETANO, Marluce; Matemática em Construção; Atual Editora.

### Noções básicas de saúde

**Programa:** Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

### Conhecimentos gerais

**Programa:** Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF. A atuação do agente comunitário de saúde na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão, diabetes mellitus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação

**Sugestões Bibliográficas (comum a Conhecimentos gerais e a Noções básicas de saúde):** Constituição Federal 1988 (Título VII: da ordem social, capítulo II da seguridade social, seção da saúde). Portaria nº. 1886/GM de 18 de dezembro de 1997. Aprova as Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Disponível nos sites <http://www.saude.gov.br/> e <http://www.novaiquacu.rj.gov.br/>. Manual para a organização da atenção básica. Ministério da Saúde. 3ª edição, 1999. Lei nº. 11.350 de 5 de outubro de 2006. Rege as atividades do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. Disponível nos sites <http://www.saude.gov.br/> e <http://www.novaiquacu.rj.gov.br/>. Guia Prático de Programa de Saúde da Família. Ministério da saúde, 2002. Programa Nacional de Imunização. Funasa, 2001. Livros didáticos de Ciências utilizados no ensino de 5ª a 8ª séries.